



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- ERRATA À PORTARIA 002 DA SEC MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
- PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PE SPR 015/2025
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PE SPR 025/2025
- RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
- RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
- RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
- RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
- RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 015/2025

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 015/2025
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 025/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 025/2025
- EXTRATO DE ATA PE Nº015/2025



- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº004/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº004/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº004/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº004/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº004/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº004/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº004/2025
- EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº004/2025
- INEXIGIBILIDADE





NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Rua Ana Santa Rita, s/n, Centro

CEP 46360-000
PINDAÍ-BAHIA

ERRATA À PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Município, no dia 03 DE FEVEREIRO DE 2025 • ANO X | N.º 1632, pág. 7,

ONDE SE LÊ:

“Concede Licença Ambiental Unificada ao empreendimento AUTO POSTO POTÊNCIA VI.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 411, de 22 de dezembro de 2017 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, **Considerando** que foi solicitada por AUTO POSTO POTÊNCIA VI a regularização ambiental por meio da Licença Unificada para a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis no endereço Rua São Joao, nº 351, Bairro Vila Nova Pindaí/BA, tendo em vista o que consta no Processo nº MA 12/2024 com parecer técnico Nº 10/2024 favorável ao pleiteado,

LEIA-SE:

“Concede Licença Ambiental Unificada ao empreendimento AUTO POSTO POTENCIA DE MAMONAS LTDA (AUTO POSTO POTÊNCIA VI)”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 411, de 22 de dezembro de 2017 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, **Considerando** que foi solicitada por AUTO POSTO POTENCIA DE MAMONAS LTDA (Nome fantasia: AUTO POSTO POTÊNCIA VI) de CNPJ 24.540.620/0002-62 a regularização ambiental por meio da Licença Unificada para a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis no endereço Rua São Joao, nº 351, Bairro Vila Nova Pindaí/BA, tendo em vista o que consta no Processo nº MA 12/2024 com parecer técnico Nº 10/2024 favorável ao pleiteado,



RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a Licença Unificada **LU 08/2024** a AUTO POSTO POTÊNCIA VI válida para o período de 02 (dois) anos, mediante o cumprimento da legislação vigente e o cumprimento das condicionantes:

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com os projetos apresentados à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e conforme o disposto na Resolução CONAMA nº273/00 e nas Normas Técnicas da Agência Nacional de Petróleo (ANP) para os postos revendedores de combustíveis.
- II. Apresentar os comprovantes de recolhimento dos resíduos perigosos Classe I incluindo-se resíduos do Sistema SAO, produtos ou objetos contaminados com óleo como filtro de óleo, serragem, estopas, flanelas além das embalagens vazias de óleo lubrificante pós-consumo.
- III. Identificar os tanques subterrâneos e os respiros por código de cores ou marcação que identifique o produto para o qual é utilizada em conformidade com a NBR 7505-1.
- IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI's), a todos os trabalhadores de acordo com a NR - 6 do Ministério do trabalho, apresentando comprovação do fornecimento. **Prazo: anualmente;**
- V. Comprovar o cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com a NR - 7 do Ministério do trabalho;
- VI. Promover treinamentos em Educação Ambiental, Saúde e Segurança no Trabalho a todos os funcionários, apresentando documentação que comprove a realização do treinamento. **Prazo: anualmente;**
- VII. Realizar o monitoramento rotineiro dos SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustível) e das bombas, conforme NBR 13.786. **Prazo: anualmente;**
- VIII. Apresentar certificado autorizado de vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB- aprovando as instalações para a atividade de Venda de Combustíveis. **Prazo: anualmente;**
- IX. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, incêndios de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes;
- X. Promover o treinamento de operação com líquidos inflamáveis, combate a incêndio e explosões a todos os funcionários, em conformidade com a NR 20 além do treinamento sobre exposição ocupacional ao benzeno em postos revendedores de combustíveis conforme anexo 2 da NR 9 do Ministério do Trabalho e Emprego, apresentando documentação que comprove a realização do treinamento;
- XI. Apresentar certificado atualizado de Revendedor Autorizado junto a ANP. **Prazo: anualmente**
- XII. Possuir no estabelecimento, cópia do Plano de Atendimento a Emergências em local de fácil acesso;



- XIII. Informar imediatamente à SAMA quando da ocorrência de acidentes, vazamentos ou incidentes que possam comprometer a qualidade do meio ambiente, bem como promover a remediação de toda área atingida;
- XIV. No caso de desativação, os estabelecimentos ficam obrigados a apresentar um plano de encerramento de atividades a ser aprovado pelo órgão ambiental competente. **Prazo: 90 dias antes da conclusão do empreendimento.**

Artigo 2º A concessão da licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Artigo 3º O não atendimento as condicionantes, a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicação ao órgão licenciador torna o empreendimento passível de autuação, sanções, multas, suspensão ou cancelamento da presente licença, sem a necessidade de comunicação prévia.

Artigo 4º A Licença concedida por meio deste ato poderá ser revogada ou suspensa se o empreendimento a que ela se refere vier a contrariar o interesse público.

Artigo 5º A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá exigir outros documentos, plantas, estudos e esclarecimentos adicionais, após vistoria e quando considerados necessários;

Artigo 6º Este ato administrativo só será válido após a publicação no diário oficial do município da Licença Unificada – LU, vinculada ao processo nº MA 12/2024.

Artigo 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 26 de maio de 2025.



JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
(Prefeito Municipal)



**PREFEITURA**
Pindaí

NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tibério Fausto, s/n, Centro
CEP 46360-000
PINDAÍ-BAHIA**PORTARIA DO GABINETE CIVIL Nº 10,
DE 26 DE MAIO DE 2025.****“CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **MARIA CELMA BORGES ROCHA PEREIRA**, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, efetivo, carga horária de 40 horas, matrícula nº 5761, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **MARIA CELMA BORGES ROCHA PEREIRA** no período compreendido entre 26 de maio de 2025 a 24 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, em 26 de maio de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
(Prefeito Municipal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 015/2025

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 015/2025** cujo objeto é o **Registro de preços visando a aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.** As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 05 de maio de 2025. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VENCEDOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS CNPJ Nº 24.674.408/0001-07	LOTE 1	R\$ 9.895,40	R\$ 2.284.971,75
	LOTE 4	R\$ 187.026,00	
	LOTE 6	R\$ 68.928,00	
	LOTE 7	R\$ 36.522,50	
	LOTE 8	R\$ 63.530,00	
	LOTE 16	R\$ 23.995,00	
REDE FORTE CONSTRUCAO CNPJ Nº 24.496.565/0001-70	LOTE 2	R\$ 589.983,30	
	LOTE 5	R\$ 51.041,50	
	LOTE 9	R\$ 29.745,20	
	LOTE 12	R\$ 6.876,00	
	LOTE 13	R\$ 137.598,00	
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CNPJ Nº 13.106.469/0001-51	LOTE 3	R\$ 77.686,00	
	LOTE 10	R\$ 299.732,50	
	LOTE 11	R\$ 280.833,31	
	LOTE 14	R\$ 216.992,64	
	LOTE 15	R\$ 204.586,40	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 025/2025

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 025/2025** cujo objeto é o **Registro de preços visando a aquisição de hortifruti para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global.** As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 08 de maio de 2025. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA – ME CNPJ nº 08.658.853/0001-27	R\$ 31.165,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 14.133/21, na Portaria GAB nº 05 de 17 de março de 2025, e no Edital de Credenciamento, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de plantões, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia. conforme planilha abaixo. **Jaqueline Soares de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 07 de maio de 2025.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES- ESPECIALIDADES				
ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR MENSAL R\$	CREDENCIADO	CPF/CNPJ
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL, PEQUENAS CIRURGIAS E CONSULTAS PRÉ OPERATÓRIAS.	R\$ 69.200,04	BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	04.352.103/0001-71
8	CONSULTAS ELETIVAS DE CIRURGIÃO GERAL	R\$ 19.866,00		
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME AS ESCALAS DE TRABALHOS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ.	R\$ 39.000,00	CLINICA VITAL MELO LTDA	59.128.235-0001-06





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 14.133/21, na Portaria GAB nº 05 de 17 de março de 2025, e no Edital de Credenciamento, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de plantões, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia. conforme planilha abaixo. **Jaqueline Soares de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 05 de maio de 2025.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES- ESPECIALIDADES				
ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR MENSAL R\$	CREDENCIADO	CPF/CNPJ
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL, PEQUENAS CIRURGIAS E CONSULTAS PRÉ OPERATÓRIAS.	R\$ 69.200,04	CENTRO MÉDICO DR. LÚCIO DE BARROS LTDA	10.990.770/0001-82
8	CONSULTAS ELETIVAS DE CIRURGIÃO GERAL	R\$ 19.866,00		





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 14.133/21, na Portaria GAB nº 05 de 17 de março de 2025, e no Edital de Credenciamento, torna público aos interessados o **Resultado** do **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de plantões, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia. conforme planilha abaixo. **Jaqueline Soares de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 07 de maio de 2025.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES- ESPECIALIDADES				
ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR MENSAL R\$	CREDENCIADO	CPF/CNPJ
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME AS ESCALAS DE TRABALHOS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ.	R\$ 39.000,00	CLINICA MEDICA SANTO ANTONIO DE LISBOA LTDA	50.781.851/0001-97
17	MÉDICO CLÍNICO GERAL/PSF – GUIRAPÁ	R\$ 11.000,00		
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME AS ESCALAS DE TRABALHOS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ.	R\$ 39.000,00	ESTHER DE CARVALHO MAGALHÃES	58.013.659/0001-62
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, CONFORME AS ESCALAS DE TRABALHOS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ.	R\$ 25.200,00		





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME AS ESCALAS DE TRABALHOS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ.	R\$ 38.000,00		
13	MÉDICO CLÍNICO GERAL/PSF – SEDE	R\$ 13.000,00		
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME AS ESCALAS DE TRABALHOS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ.	R\$ 39.000,00	CARLOS GABRIEL NOVAIS ALMEIDA	52.009.212/0001-33
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, CONFORME AS ESCALAS DE TRABALHOS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ.	R\$ 25.200,00		
17	MÉDICO CLÍNICO GERAL/PSF – GUIRAPÁ	R\$ 11.000,00		





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 14.133/21, na Portaria GAB nº 05 de 17 de março de 2025, e no Edital de Credenciamento, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de plantões, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia. conforme planilha abaixo. **Jaqueline Soares de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 08 de maio de 2025.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES- ESPECIALIDADES				
ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR MENSAL R\$	CREDENCIADO	CPF/CNPJ
32	MÉDICO CLÍNICO GERAL/PSF-COMUNIDADE DE PESQUEIRO	R\$ 13.000,00	HELOIZA PEREIRA FERNANDES DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.848.080/0001-21





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Lei 14.133/21, na Portaria GAB nº 05 de 17 de março de 2025, e no Edital de Credenciamento, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de plantões, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia. conforme planilha abaixo. **Jaqueline Soares de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 22 de maio de 2025.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES- ESPECIALIDADES				
ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR MENSAL R\$	CREDENCIADO	CPF/CNPJ
20	MÉDICO CLÍNICO GERAL/PSF-POVOADO DO TANQUE	R\$ 11.000,00	ENATA LUISA OLIVEIRA GUIMARÃES (MATRIZ E FILIAS)	51.231.361/0001-80
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL RM REGIME DE PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, CONFORME AS ESCALAS DE TRABALHO E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ	R\$ 25.200,00		
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL RM REGIME DE PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME AS ESCALAS DE TRABALHOS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ	R\$ 38.000,00		
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL RM REGIME DE PLANTÕES DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME AS ESCALAS DE TRABALHOS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ	R\$ 39.000,00		
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL RM REGIME DE PLANTÕES DE 06 (SEIS) HORAS DE	R\$ 10.925,00		





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, CONFORME AS ESCALAS DE TRABALHOS E HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PINDAÍ			
--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**, Processo Administrativo N.º **029/2025**, cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição de hortifruti para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global. Conforme tabela abaixo:**

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA - ME CNPJ Nº 08.658.853/0001-27	R\$ 31.165,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 16 de maio de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**, Processo Administrativo N.º **142/2025**, cujo objeto é **registro de preços visando a aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.** Conforme tabela abaixo:

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VECEDOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS CNPJ Nº 24.674.408/0001-07	LOTE 1	R\$ 9.895,40	R\$ 2.284.971,75
	LOTE 4	R\$ 187.026,00	
	LOTE 6	R\$ 68.928,00	
	LOTE 7	R\$ 36.522,50	
	LOTE 8	R\$ 63.530,00	
	LOTE 16	R\$ 23.995,00	
REDE FORTE CONSTRUCAO CNPJ Nº 24.496.565/0001-70	LOTE 2	R\$ 589.983,30	
	LOTE 5	R\$ 51.041,50	
	LOTE 9	R\$ 29.745,20	
	LOTE 12	R\$ 6.876,00	
	LOTE 13	R\$ 137.598,00	
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CNPJ Nº 13.106.469/0001-51	LOTE 3	R\$ 77.686,00	
	LOTE 10	R\$ 299.732,50	
	LOTE 11	R\$ 280.833,31	
	LOTE 14	R\$ 216.992,64	
	LOTE 15	R\$ 204.586,40	

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 15 de maio de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Ana Angélica, n.º75, Centro, Pindaí(BA), CEP 46.360-000, Tel.: (77)3667-2245/2263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 DE MARÇO DE 2025.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS	24.674.408/0001-07
REDE FORTE CONSTRUCAO	24.496.565/0001-70
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	13.106.469/0001-51
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E	51.561.070/0001-50
REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP	15.065.248/0001-08
GUANAMBI DISTRIBUICAO DE INSUMOS	49.197.316/0001-04
EMS FERRAGENS LTDA	23.611.333/0001-52
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS	05.828.253/0001-71
RLS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	47.039.973/0001-06
IRRISOL COMERCIO, SERVICOS E	33.476.074/0001-58
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	29.843.035/0001-74
ODAIR LAJES LTDA	22.210.864/0001-70

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS	24.674.408/0001-07
REDE FORTE CONSTRUCAO	24.496.565/0001-70
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	13.106.469/0001-51

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 142/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



1
[Handwritten signature and initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 015/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS

LOTE 1 - ACESSÓRIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO BRANCO	NORBEL	UNI	80	45,35	3.628,00
2	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO BRANCO	NORBEL	UNI	40	45,24	1.809,60
3	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA PARA BANHEIRO/LAVATÓRIO	NORBEL	UNI	80	43,48	3.478,40
4	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	NORBEL	UNI	20	48,97	979,40
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 9.895,40

EMPRESA VENCEDORA: REDE FORTE CONSTRUCAO

LOTE 2 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE A BASE ACRÍLICA P/CONCRETO E ARGAMASSAS	SIKA	SC	60	31,80	1.908,00
2	ARALDITE 16 G / TEMPO 10 MINUTOS	ARALDITE	UNI	15	17,38	260,70
3	ARAME FARPADO 250METROS	GERDAU	UNI	45	179,79	8.090,55
4	ARAME FARPADO 500 METROS-AUMENTAR QUANTIDADE	GERDAU	UNI	120	342,48	41.097,60
5	ARAME GALVANIZADO N 10	GERDAU	KG	120	16,30	1.956,00
6	ARAME GALVANIZADO N 12	GERDAU	KG	60	13,99	839,40

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

7	ARAME GALVANIZADO N 14	GERDAU	KG	60	15,38	922,80
8	ARAME GALVANIZADO N 18	BELGO	KG	120	25,58	3.069,60
9	ARAME OVOLODO LISO 500 MTS	GERDAU	RL	30	310,75	9.322,50
10	ARAME OVOLODO LISO 100 MTS	GERDAU	RL	30	62,86	1.885,80
11	ARGAMASSA ACI PARA CERÂMICA SACO 20 KG	PETRIKOLA	SC	720	9,90	7.128,00
12	ARGAMASSA ACII PARA CERÂMICA SACO 20 KG	PETRIKOLA	SC	600	15,40	9.240,00
13	ARGAMASSA ACIII PARA CERÂMICA SACO 20 KG	PETRIKOLA	SC	250	17,60	4.400,00
14	ARGAMASSA POLIMÉRICA BICOMPONENTE PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 18KG	SIKA	SC	150	116,60	17.490,00
15	ARRUELA 3/8	MABELINI	UNI	400	0,14	56,00
16	ARRUELA LISA 1/4	MABELINI	UNI	300	0,05	15,00
17	ARRUELA LISA 5/16	MABELINI	UNI	300	0,14	42,00
18	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX, L=80 CM, I=38,1 MM	LIEGE	UN	50	98,78	4.939,00
19	BARRA ROSCADA DE 1mtX1/4	WORKER	UNI	50	3,82	191,00
20	BARRA ROSCADA DE 1mtX3/8	WORKER	UNI	50	7,92	396,00
21	BARRA ROSCADA DE 1mtX5/16	WORKER	UNI	50	6,16	308,00
22	CAIXA ACOPLADA PARA VASO SANITÁRIO	LUZARTE	UNI	50	207,80	10.390,00
23	CAL BRANCO REFINADO ESPECIAL P/ PINTURA PC 5KG	CERROBRAN CO	PC	300	12,91	3.873,00
24	CAL PARA PINTURA 7 KG	ICAL	SC	50	13,22	661,00
25	CATALIZADOR	POLIMASSA	UN	50	1,52	76,00
26	CILINDRO PARA FECHADURA	PILER	UNI	50	21,78	1.089,00
27	CIMENTO COLA FLEXÍVEL 20 KG	QUARTZOLIT	PCT	200	54,90	10.980,00
28	COLA CONTATO GALÃO 2,8, ADESIVO DE CONTATO À BASE DE BORRACHA	KISAFIX	PC	20	80,37	1.607,40
29	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3"	SCHILD	PR	50	2,72	136,00
30	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3" ½	SILVANA	PR	100	14,86	1.486,00
31	DOBRADIÇA P/ PORTA 3 ½ POLEGADAS	SILVANA	UNI	150	14,86	2.229,00
32	DOBRADIÇA PARA JANELA 2 POLEGADAS	SILVANA	UNI	50	11,95	597,50
33	ESPAÇADOR DE PISO TIPO CRUZETA 1MM	GRAP	PC	200	2,00	400,00
34	ESPAÇADOR DE PISO TIPO CRUZETA 2MM	ECOLIDER	PC	200	2,00	400,00
35	ESPAÇADOR DE PISO TIPO CRUZETA 3MM	ECOLIDER	PC	100	2,00	200,00
36	ESPAÇADOR DE PISO TIPO CRUZETA 4MM	ECOLIDER	PC	75	2,00	150,00
37	ESPAÇADOR DE PISO TIPO CRUZETA 5MM	ECOLIDER	PC	75	2,00	150,00
38	ESPUMA/FELTRO DE PEDREIRO 18X12X6CM	WORKER	UN	80	4,74	379,20
39	FECHADURA EXTERNA	SOPRANO	UNI	100	44,94	4.494,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

40	FECHADURA INTERNA	SOPRANO	UNI	100	40,07	4.007,00
41	FECHADURA PARA BANHEIRO	SOPRANO	UNI	100	46,20	4.620,00
42	FERROLHO PARA JANELA 2,5	LOTH	UNI	50	2,79	139,50
43	FERROLHO PARA PORTA MÉDIO	SILVANA	UNI	50	7,43	371,50
44	GARRAFA TÉRMICA 5L	ANTARES	UNI	50	28,31	1.415,50
45	GRAMPO DE CERCA 1X9	BELGO	KG	50	14,87	743,50
46	GRAMPO DE CERCA 7/8X12 16/10	BELGO	KG	50	16,89	844,50
47	GRAMPO MIGUELÃO, PACOTE COM 100 PEÇAS	ALLTECH	PC	50	53,89	2.694,50
48	KIT DE REPARO RESINA E FIBRA DE VIDRO	IBERÊ	UNI	50	61,38	3.069,00
49	LAVATÓRIO EM AÇO INOX TIPO INDUSTRIAL 28CMX40,5CMX40CM	INOX ARTE	UNI	50	495,00	24.750,00
50	LIXA REDONDA	WORKER	UNI	250	2,18	545,00
51	LONA PLÁSTICA PRETA PARA FORRAÇÃO	LONAX	M	100	2,95	295,00
52	MASSA PLÁSTICA 0,5 KG	MAX RUBENS	UNI	50	13,98	699,00
53	MASSA PLÁSTICA 1,0 KG	MASSAFIX	UNI	50	18,78	939,00
54	PARAFUSO 4.0X25.	CISER	DZ	100	5,35	535,00
55	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM ARRUELA E BORRACHA	WORKER	UNI	150	0,93	139,50
56	PARAFUSO PARA TELHA ZINCADA AUTO BROCANTE 1/4X1	WORKER	UNI	100	0,40	40,00
57	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO Nº 10	TOR ALF	UNI	200	1,48	296,00
58	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/16X50	JOMARCA	UNI	100	0,19	19,00
59	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO 3/16X60	JOMARCA	UNI	100	0,21	21,00
60	PIA COM COLUNA LAVATÓRIO	ICASA	UNI	50	174,14	8.707,00
61	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE 1,20 MTS	FORMIGRES	UNI	50	603,90	30.195,00
62	PIA DE COZINHA EM MÁRMORE, 1,40 MTS	FORMIGRES	UNI	50	713,90	35.695,00
63	PIA DE COZINHA INOX, 1,40 X 0,50 MTS	FABRINOX	UNI	50	255,03	12.751,50
64	PIA DE COZINHA SINTÉTICA 1,40M	RORATO	UNI	50	278,72	13.936,00
65	PIA DE MÃO SIMPLES LAVATÓRIO 43X33	HERVY	UNI	50	179,82	8.991,00
66	PIA PARA LAVATÓRIO DE CIMENTO	TNSK	UNI	50	85,50	4.275,00
67	PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 4	FORMIGRES	M²	500	29,50	14.750,00
68	PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 5	FORMIGRES	M²	1300	25,90	33.670,00
69	PISO CERÂMICO RETIFICADO 60X60 CLASSE A PEI 5	FORMIGRES	M²	500	29,70	14.850,00
70	PORCA SEXTAVADA 1/4	JOMARCA	UNI	150	0,08	12,00
71	PORCA SEXTAVADA 3/8	JOMARCA	UNI	300	0,19	57,00
72	PORCA SEXTAVADA 5/16	JOMARCA	UNI	150	0,14	21,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245

CEP: 46.360-000

licitacaopinda@gmail.com



Handwritten signature and initials: "p 10" and "8 E".





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

73	PREGO 12X12	ARCELORMIT TAL	KG	100	20,48	2.048,00
74	PREGO 15X15	BELGO	KG	100	16,71	1.671,00
75	PREGO 18X27	BELGO	KG	100	14,52	1.452,00
76	PREGO 19X36	BELGO	KG	100	14,52	1.452,00
77	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM ARRUELA E BORRACHA	WORKER	KG	100	15,92	1.592,00
78	REBITE DE REPUXO EM AÇO 4,0MM	MTX	UNI	100	0,08	8,00
79	REBITE DE REPUXO EM AÇO 3,20MM	NOVE 5.4	UNI	100	1,03	103,00
80	REBITE DE REPUXO EM AÇO 4,8MM	MTX	UNI	100	0,15	15,00
81	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 2,40MM	NOVE 5.4	UNI	100	1,08	108,00
82	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2MM	NOVE 5.4	UNI	100	1,08	108,00
83	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0MM	MTX	UNI	100	0,08	8,00
84	REJUNTE FLEXÍVEL	PETRIKOLA	KG	500	5,11	2.555,00
85	RESINA SINTÉTICA ADESIVA DE ALTO DESEMPENHO PARA CONCRETO E	VEDACIT	SC	100	154,71	15.471,00
86	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A	FORMIGRES	M²	1000	22,69	22.690,00
87	SILICONE TRANSPARENTE 280 GRAMAS	TEKBOND	UNI	100	18,69	1.869,00
88	TANQUE DE CIMENTO DUPLO	VIBRAFORTE	UNI	100	169,40	16.940,00
89	TANQUE DE LAVAR ROUPA DUPLOSINTÉTICO	DECORALITA	UNI	100	159,22	15.922,00
90	TELA DE ALAMBRADO FIO 12	TEGAL	M²	1400	25,85	36.190,00
91	TELA DE ALAMBRADO FIO 14	TEGAL	M²	1500	16,20	24.300,00
92	TELA MANGUEIRÃO 2" FIO 16	INSUL	M	100	7,13	713,00
93	TELA VIVEIRO	MORLAN	M	100	9,90	990,00
94	TRINCO ABRA PORTA	ALIANÇA	UNI	100	12,41	1.241,00
95	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLHADA 3/6L	DECA	UNI	100	395,42	39.542,00
96	VASO SANITÁRIO CONV. HANDICAPPED (PARA DEFICIENTE FÍSICO) PARA CAIXA	CELITE	UNI	100	252,99	25.299,00
97	VEDA CALHA CINZA 285 GRAMAS	UNIPEGA	UNI	75	9,95	746,25
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 589.983,30

EMPRESA VENCEDORA: JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

LOTE 3 - AGREGADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	---------------	-------	-----	------------------	-------------------	-----------------

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacao@pindai@gmail.com



5
 29.10
 8.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

1	AREIA LAVADA	NATURAL	M³	300	R\$ 113,46	R\$ 34.038,00
2	AREIA PARA REBOCO (FINA)	NATURAL	M³	300	93,56	28.068,00
3	ARENOSO	NATURAL	M³	200	77,90	15.580,00
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 77.686,00

EMPRESA VENCEDORA: IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS

LOTE 4 - ESQUADRIAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	JANELA DE ALUMINIO 1,00 X 0,70 MTS	ALLUME	UNI	50	309,00	15.450,00
2	JANELA DE ALUMINIO 1,20 X 1,30 MTS	ALLUME	UNI	50	321,10	16.055,00
3	JANELA DE FERRO LAMINADO VENESIANA 1X 1,50	ALLUME	UNI	50	385,50	19.275,00
4	JANELA DE FERRO LAMINADO VENESIANA 1X1,20	ALLUME	UNI	50	318,40	15.920,00
5	PORTA DE ALUMINIO 0,80 X 2,10 MTS	ALLUME	UNI	50	444,90	22.245,00
6	PORTA DE ALUMINIO 0,90 X 2,10 MTS	ALLUME	UNI	50	511,10	25.555,00
7	PORTA PVC SAFONADA 0,60 X 2,10	ALLUME	UNI	50	144,90	7.245,00
8	PORTA PVC SAFONADA 0,80 X 2,10	ALLUME	UNI	50	174,30	8.715,00
9	PORTÃO DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BÚZIOS, COM	ALLUME	M²	40	1.414,15	56.566,00
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 187.026,00

EMPRESA VENCEDORA: REDE FORTE CONSTRUCAO

LOTE 5 - FIBROCIMENTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO 15º 1,10M	COSTA LION	UNI	100	62,10	6.210,00
2	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO 15º 1,10M	COSTA LION	UNI	50	62,10	3.105,00
3	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO (1,83CM X 1,10 CM)	MULTILIT	UNI	500	44,40	22.200,00
4	TELHA DE FIBRA DE CIMENTO (2,44X0,50 CM)	MULTILIT	UNI	500	19,80	9.900,00
5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50 E=5MM	COSTA LION	UNI	150	24,69	3.703,50
6	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10 E=5MM	MULTILIT	UNI	100	59,23	5.923,00
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 51.041,50

EMPRESA VENCEDORA: IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS

LOTE 6 - IMPEREABILIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

6



6
46
8
E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	FITA AUTOADESIVA ASFALTICA 45 CM X 10 M ALUMINIZADA	DRIKO	UN	100	115,47	11.547,00
2	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 20CMX10 M	DRIKO	RL	100	73,59	7.359,00
3	MANTA ASFALTICA POLIETILENO 2,2M	DRIKO	RL	100	207,32	20.732,00
4	MANTA LÍQUIDA BASE ASFALTO 18L	DRIKO	UNI	100	224,23	22.423,00
5	VEDACIT 3.600	VEDACIT	GL	100	68,67	6.867,00
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 68.928,00

EMPRESA VENCEDORA: IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS

LOTE 7 - FORRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ACABAMENTO PARA FORRO EM PVC COM MOLDURA 6 METROS	FORTLEV	PEÇA	50	37,11	1.855,50
2	EMENDA PARA FORRO PVC	FORTLEV	M	100	33,18	3.318,00
3	FORRO PVC	FORTLEV	M²	500	40,60	20.300,00
4	RODA FORRO	FORTLEV	M	300	36,83	11.049,00
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 36.522,50

EMPRESA VENCEDORA: IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS

LOTE 8 - GESSO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	FORRO GESSO	UNIAO GESSO	M²	1000	53,00	53.000,00
2	MOLDURA FORRO DE GESSO	UNIAO GESSO	PÇ	600	17,55	10.530,00
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 63.530,00

EMPRESA VENCEDORA: REDE FORTE CONSTRUCAO

LOTE 9 - ELÉTRICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ARANDELAS 2 FOCOS C/FRISOS BRANCA PARA ÁREA EXTERNA C/LÂMPADAS	SYKA LIGHT	UNI	35	59,74	2.090,90
2	CHUVEIRO ELÉTRICO	FORUSI	UNI	100	37,24	3.724,00
3	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A DIN	ELGIN	UNI	50	11,47	573,50
4	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	TIGRE	M	1000	1,59	1.590,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

7
 10
 4E
 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

5	INTERRUPTOR BIPOLAR10A (DUPLO), 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	RADIAL	UNI	40	9,15	366,00
6	LUMINÁRIA LED PLAFON 18W SOBREPOR BRANCO FRIO 220V	OUROLUX	UNI	150	16,26	2.439,00
7	POSTE DE CONCRETO ARMADO PARA REDE PARTICULAR; MEDINDO 6 MTS, (CIRCULAR) (ENTRADA DE ENERGIA)	AP	UNI	30	600,00	18.000,00
8	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	TRAMONTINA	UNI	140	6,87	961,80
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 29.745,20

EMPRESA VENCEDORA: JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

LOTE 10 - MARMORARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ARDÓSIA 2CM INSTALADA DIVISÓRIA OU BANCADA	Marmoraria GBI	M²	100	238,72	23.872,00
2	ARDÓSIA 3CM INSTALADA DIVISÓRIA OU BANCADA	Marmoraria GBI	M²	100	212,99	21.299,00
3	GRANTITO CINZA 2CM DE ESPESSURA BIPOLIDO INSTALADO DIVISÓRIA OU BANCADA	Marmoraria GBI	M²	100	339,57	33.957,00
4	GRANTITO CINZA 3CM DE ESPESSURA BIPOLIDO INSTALADO DIVISÓRIA OU BANCADA	Marmoraria GBI	M²	100	381,45	38.145,00
5	MÁRMORE 2CM DE ESPESSURA BIPOLIDO INSTALADO DIVISÓRIA OU BANCADA	Marmoraria GBI	M²	200	373,46	74.692,00
6	MÁRMORE 3CM DE ESPESSURA BIPOLIDO INSTALADO DIVISÓRIA OU BANCADA	Marmoraria GBI	M²	100	422,91	42.291,00
7	PEITORIO DE GRANITO 15CM	Marmoraria GBI	UN	300	146,92	44.076,00
8	SOLEIRA DE GRANITO 15CM	Marmoraria GBI	UN	150	142,67	21.400,50
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 299.732,50

EMPRESA VENCEDORA: JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

LOTE 11 – MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE CHUVEIRO	Docol	UNI	15	25,20	378,00
2	ACABAMENTO PARA REGISTRO GERAL 20MM	Docol	UNI	7	26,13	182,91

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

8



8
9
8E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

3	ACABAMENTO PARA REGISTRO GERAL 25MM	Docol	UNI	25	25,83	645,75
4	ACABAMENTO PARA REGISTRO GERAL 32MM	Docol	UNI	25	27,58	689,50
5	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	Docol	UNI	100	32,95	3295,00
6	ADAPTADOR EXTERNO P/MANGUEIRA 1/2'	Krona	UNI	15	4,77	71,55
7	ADAPTADOR EXTERNO P/MANGUEIRA 1'	Krona	UNI	15	5,34	80,10
8	ADAPTADOR EXTERNO P/MANGUEIRA 3/4'	Krona	UNI	15	5,22	78,30
9	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA D" AGUA 25MM	Krona	UNI	75	6,69	501,75
10	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA D" AGUA 32MM	Krona	UNI	75	9,33	699,75
11	ADAPTADOR FLANGE P/ CAIXA D" AGUA 50MM	Krona	UNI	75	10,16	762,00
12	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 25MM	Krona	UNI	50	0,76	38,00
13	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 32MM	Krona	UNI	50	1,26	63,00
14	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 40MM	Krona	UNI	20	3,85	77,00
15	ADAPTADOR PVC ROSC/SOLD 50MM	Krona	UNI	20	4,38	87,60
16	ADESIVO PVC FRASCO 75 GRAMAS	Krona	UNI	150	3,88	582,00
17	ANEL DE VEDAÇÃO	Krona	UNI	60	2,83	169,80
18	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	Krona	UNI	120	8,64	1036,80
19	ASSENTO SANITÁRIO	Astra	UNI	50	27,91	1395,50
20	BALCÃO PARA COZINHA 1,40 AÇO P/ PIA INOX	Tramonti na	UNI	5	402,98	2014,90
21	BOIA 3/4' PARA CAIXA D'AGUA	Krona	UNI	50	10,83	541,50
22	BOIA DE 1/2' PARA CAIXA D'AGUA	Krona	UNI	50	9,38	469,00
23	CAIXA DE DESCARGA	Krona	UNI	50	22,88	1144,00
24	CAIXA DE GORDURA SIFONADA CROMADA 100 MM X 50 MM	Krona	UNI	20	22,18	443,60
25	CAIXA SANFONADA EM PVC, C/ 1 SAÍDA DE 50MM E 3 ENTRADAS DE 40MM	Krona	PC	50	17,64	882,00
26	CAP SOLDAVEL 100 MM	Krona	UNI	20	50,54	1010,80
27	CAP SOLDAVEL 20 MM	Krona	UNI	100	0,96	96,00
28	CAP SOLDAVEL 25 MM	Krona	UNI	100	1,21	121,00
29	CAP SOLDAVEL 32 MM	Krona	UNI	50	1,57	78,50
30	CAP SOLDAVEL 40 MM	Krona	UNI	50	2,17	108,50
31	CAP SOLDAVEL 50MM	Krona	UNI	50	2,95	147,50
32	CAP SOLDAVEL 60MM	Krona	UNI	15	9,78	146,70
33	CAP SOLDAVEL 75MM	Krona	UNI	15	21,88	328,20
34	COLA PVC COM PINCEL 175 GRAMAS	Amanco	UNI	50	9,24	462,00
35	COLA PVC COM PINCEL 850 GRAMAS	Amanco	UNI	50	17,06	853,00
36	CUBA OVAL DE LOUÇA	Roca	UNI	5	59,84	299,20
37	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM	Krona	UNI	25	3,52	88,00
38	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MM	Krona	UNI	25	5,75	143,75
39	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MM	Krona	UNI	25	22,75	568,75
40	JOELHO DE 100 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	50	5,92	296,00
41	JOELHO DE 150 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	30	18,49	554,70
42	JOELHO DE 200 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	5	67,18	335,90

9

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Handwritten signature and initials.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

43	JOELHO DE 40 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	100	1,86	186,00
44	JOELHO DE 50 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	100	2,77	277,00
45	JOELHO DE 75 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	20	3,77	75,40
46	JOELHO SOLDAVEL20 MM	Krona	UNI	200	0,91	182,00
47	JOELHO SOLDAVEL25 MM	Krona	UNI	200	0,77	154,00
48	JOELHO SOLDAVEL32 MM	Krona	UNI	50	1,20	60,00
49	JOELHO SOLDAVEL40 MM	Krona	UNI	200	2,20	440,00
50	JOELHO SOLDAVEL50 MM	Krona	UNI	200	2,06	412,00
51	JOELHO SOLDAVEL60 MM	Krona	UNI	50	11,61	580,50
52	JOELHO SOLDAVEL75 MM	Krona	UNI	50	28,14	1407,00
53	KIT DE MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	Krona	UNI	50	59,83	2991,50
54	LUVA 100 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	25	4,38	109,50
55	LUVA 150 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	10	14,36	143,60
56	LUVA 20 MM(PVC) SOLDÁVEL	Krona	UNI	75	0,61	45,75
57	LUVA 25 MM (PVC) SOLDAVEL	Krona	UNI	100	0,76	76,00
58	LUVA 40 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	75	1,74	130,50
59	LUVA 50 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	100	2,71	271,00
60	LUVA 50 MM (PVC) SOLDAVEL	Krona	UNI	50	2,64	132,00
61	LUVA 60 MM (PVC) SOLDAVEL	Krona	UNI	10	7,14	71,40
62	LUVA 75 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	10	5,09	50,90
63	LUVA DE CORRER 32MM	Krona	UNI	50	11,37	568,50
64	LUVA DE CORRER 50MM	Krona	UNI	50	13,11	655,50
65	LUVA DE CORRER 60MM	Krona	UNI	25	23,13	578,25
66	LUVA DE CORRER 75MM	Krona	UNI	50	32,15	1607,50
67	LUVA PVC DE CORRER DN20	Krona	UNI	50	4,51	225,50
68	LUVA PVC DE CORRER DN25	Krona	UNI	50	6,39	319,50
69	LUVA PVC DE CORRER DN32	Krona	UNI	30	10,77	323,10
70	LUVA PVC DE CORRER DN40	Krona	UNI	15	11,92	178,80
71	LUVA PVC DE CORRER DN50	Krona	UNI	15	12,81	192,15
72	LUVA100 MM (PVC) SOLDAVEL PBA	Krona	UNI	10	35,22	352,20
73	LUVA110 MM (PVC) SOLDAVEL PBA	Krona	UNI	10	58,88	588,80
74	LUVA50 MM (PVC) SOLDAVEL PBA	Krona	UNI	10	15,72	157,20
75	LUVA75 MM (PVC) SOLDAVEL	Krona	UNI	10	17,52	175,20
76	LUVA75 MM (PVC) SOLDAVEL PBA	Krona	UNI	10	23,98	239,80
77	MANGOTE ENGATE PLASTICO 50 CM	Krona	UNI	150	7,13	1069,50
78	MANGUEIRA ½ X 20 METROS P REFORÇADA	Cristal	UNI	10	60,44	604,40
79	MANGUEIRA ¾ X 20 METROS P JARDIM, REFORÇADA	Cristal	UNI	10	69,44	694,40
80	RALO INTERNO QUADRADO EM PVC	Krona	UNI	20	11,42	228,40
81	RALO INTERNO QUADRADO INOX	Krona	UNI	5	19,33	96,65
82	RALO INTERNO REDONDO EM PVC	Krona	UNI	20	9,96	199,20
83	RALO INTERNO REDONDO INOX	Krona	UNI	5	19,23	96,15
84	RALO LINEAR 15X100 GRELHA ALUMÍNIO COM COLETOR	Krona	UNI	10	58,46	584,60
85	RALO LINEAR 15X100 GRELHA ALUMÍNIO COM COLETOR	Krona	UNI	10	58,46	584,60
86	REDUÇÃO PVC 100 X 75 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	50	22,12	1106,00
87	REDUÇÃO PVC 25 X 20 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	75	2,91	218,25

10

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopinda@gmail.com



Handwritten signature and initials.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

88	REDUÇÃO PVC 32 X 25 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	75	3,47	260,25
89	REDUÇÃO PVC 50 X 20 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	50	4,51	225,50
90	REDUÇÃO PVC 50 X 32 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	50	5,01	250,50
91	REDUÇÃO PVC 75 X 50 MM ESGOTO	Krona	UNI	30	5,09	152,70
92	REDUÇÃO PVC 75 X 50 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	20	7,10	142,00
93	REDUÇÃO PVC100 X 75 MM ESGOTO	Krona	UNI	20	6,34	126,80
94	REDUÇÃO PVC50 x40 MM ESGOTO	Krona	UNI	30	4,42	132,60
95	REGISTRO ESFERA PVC 100 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	5	140,44	702,20
96	REGISTRO ESFERA PVC 20 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	150	5,57	835,50
97	REGISTRO ESFERA PVC 25 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	150	6,54	981,00
98	REGISTRO ESFERA PVC 32 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	50	7,74	387,00
99	REGISTRO ESFERA PVC 40 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	75	11,67	875,25
100	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	200	14,21	2842,00
101	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	150	14,03	2104,50
102	REGISTRO ESFERA PVC 75 MM SOLDAVEL	Krona	UNI	10	43,78	437,80
103	REGISTRO GAVETA ½"	Docol	UNI	75	32,23	2417,25
104	REGISTRO GAVETA 1.1/2"	Docol	UNI	75	60,87	4565,25
105	REGISTRO GAVETA 1.1/4"	Docol	UNI	25	63,58	1589,50
106	REGISTRO GAVETA 1"	Docol	UNI	25	40,94	1023,50
107	REGISTRO GAVETA 2.1/2"	Docol	UNI	20	131,32	2626,40
108	REGISTRO GAVETA 2"	Docol	UNI	20	116,94	2338,80
109	REGISTRO GAVETA 3"	Docol	UNI	10	162,23	1622,30
110	REGISTRO GAVETA 4"	Docol	UNI	10	257,26	2572,60
111	REPARO VÁLVULA DESCARGA	Docol	UNI	100	56,88	5688,00
112	SIFÃO SANFONADA EXTENSÍVEL 1,5M	Krona	UNI	50	10,01	500,50
113	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	Krona	UNI	200	7,04	1408,00
114	TÊ 100 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	50	7,38	369,00
115	TÊ 100 MM (PVC) SOLDAVEL	Krona	UNI	20	35,02	700,40
116	TÊ 150 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	20	42,44	848,80
117	TÊ 20 MM (PVC) SOLDAVEL	Krona	UNI	80	3,39	271,20
118	TÊ 25 MM (PVC) SOLDAVEL	Krona	UNI	100	3,83	383,00
119	TÊ 40 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	100	4,00	400,00
120	TÊ 40 MM (PVC) SOLDAVEL	Krona	UNI	100	5,58	558,00
121	TÊ 50 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	100	4,03	403,00
122	TÊ 50 MM (PVC) SOLDAVEL	Krona	UNI	100	7,00	700,00
123	TÊ 75 MM (PVC) ESGOTO	Krona	UNI	30	21,46	643,80
124	TÊ 75 MM (PVC) SOLDAVEL	Krona	UNI	30	32,57	977,10
125	TÊ SOLDAVEL C/ RED. 100MMX75MM	Krona	UNI	20	43,03	860,60
126	TÊ SOLDAVEL C/ RED. 50MMX 32MM	Krona	UNI	30	7,59	227,70
127	TÊ SOLDAVEL C/ RED. 50MMX25MM	Krona	UNI	30	5,17	155,10
128	TÊ SOLDAVEL C/ RED. 75MMX50MM	Krona	UNI	15	24,33	364,95
129	TORNEIRA DE PAREDE, EM INOX, PARA TANQUE DE INOX	Blukit	UNI	10	38,21	382,10
130	TORNEIRA DE PAREDE, EM PLÁSTICO, PARA TANQUE	Blukit	UNI	50	18,33	916,50
131	TORNEIRA ELÉTRICA HOSPITALAR COM ACIONAMENTO DE PÉ COMPLETA	Lorenzetti	UNI	30	153,12	4593,60
132	TORNEIRA PARA BÓIA PVC 1/2'	Krona	UNI	20	12,20	244,00
133	TORNEIRA PARA COZINHA INOX	Blukit	UNI	50	55,18	2759,00
134	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO INOX	Blukit	UNI	50	41,42	2071,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245

CEP: 46.360-000

licitacaopinda@gmail.com



11
16
P
8E





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

135	TORNEIRA SIMPLES	Herck	UNI	25	16,28	407,00
136	TORNEIRA, EM PLÁSTICO PARA PIA DE BANHEIRO	Herck	UNI	25	14,97	374,25
137	TUBO AGROPECUARIO 20MM AZUL, BARRA C/ 6 MTS	Arpebras	BR	250	11,16	2790,00
138	TUBO AGROPECUARIO 25MM AZUL, BARRA C/ 6 MTS	Arpebras	BR	75	13,29	996,75
139	TUBO AGROPECUARIO 32MM AZUL, BARRA C/ 6 MTS	Arpebras	BR	150	15,96	2394,00
140	TUBO FLEX PVC 1.1/2" (MANGOTE)	Arpebras	M	50	12,47	623,50
141	TUBO FLEX PVC 1" (MANGOTE)	Arpebras	M	50	9,30	465,00
142	TUBO FLEX PVC 2" (MANGOTE)	Arpebras	M	50	16,07	803,50
143	TUBO FLEX PVC 3" (MANGOTE)	Arpebras	M	50	28,23	1411,50
144	TUBO FLEX PVC 4" (MANGOTE)	Arpebras	M	50	42,50	2125,00
145	TUBO FLEX PVC 5" (MANGOTE)	Arpebras	M	50	54,70	2735,00
146	TUBO GALVANIZADO 1.1/2"	Galvalume	BR	15	65,96	989,40
147	TUBO GALVANIZADO 2"	Galvalume	BR	15	86,22	1293,30
148	TUBO PVC 100 MM X 6 METROS ESGOTO	Krona	BR	100	58,03	5803,00
149	TUBO PVC 110 MM X 6 METROS SOLDAVEL MARROM	Krona	BR	10	136,03	1360,30
150	TUBO PVC 150MM x 6 METROS ESGOTO	Krona	BR	100	114,88	11488,00
151	TUBO PVC 20 MM X 6 METROS SOLDAVEL	Krona	BR	350	12,94	4529,00
152	TUBO PVC 25 MM X 6 METROS SOLDAVEL	Krona	BR	300	15,44	4632,00
153	TUBO PVC 32 MM X 6 METROS SOLDAVEL	Krona	BR	350	30,58	10703,00
154	TUBO PVC 40 MM X 6 METROS ESGOTO	Krona	BR	100	26,90	2690,00
155	TUBO PVC 50 MM X 6 METROS SOLDAVEL	Krona	BR	400	44,37	17748,00
156	TUBO PVC 50 MM X 6 METROS SOLDAVEL MARROM	Krona	BR	30	44,30	1329,00
157	TUBO PVC 75 MM X 6 METROS SOLDAVEL	Krona	BR	150	72,44	10866,00
158	TUBO PVC 75 MM X 6 METROS SOLDAVEL MARROM	Krona	BR	15	100,47	1507,05
159	TUBO PVC 75MM X 6 METROS ESGOTO	Krona	BR	50	48,28	2414,00
160	TUBO PVC 85 MM X 6 METROS SOLDAVEL MARROM	Krona	BR	15	178,31	2674,65
161	TUBO PVC PN 40 DN 100 MM, BARRA DE 6 MTS	Krona	BR	50	109,57	5478,50
162	TUBO PVC PN 40 DN 50 MM, BARRA DE 6 MTS	Krona	BR	750	45,13	33847,50
163	TUBO PVC PN 40 DN 75 MM, BARRA DE 6 MTS	Krona	BR	50	54,83	2741,50
164	TUBO PVC PN 80 DN 100 MM, BARRA DE 6 MTS	Krona	BR	50	155,58	7779,00
165	TUBO PVC PN 80 DN 50 MM, BARRA DE 6 MTS	Krona	BR	300	53,02	15906,00
166	TUBO PVC PN 80 DN 75 MM, BARRA 6	Krona	BR	50	69,29	3464,50

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

12



Handwritten signature and initials.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	METROS					
167	TUBO ROSCAVEL 1 BRANCO, BARRA C/ 6 MTS	Krona	BR	50	29,07	1453,50
168	TUBO ROSCAVEL 1.1/2 BRANCO, BARRA C/ 6 MTS	Krona	BR	25	46,46	1161,50
169	TUBO ROSCAVEL 2" , BRANCO, BARRA C/ 6 MTS	Krona	BR	25	67,50	1687,50
170	TUBO ROSCAVEL 1.1/4, BRANCO BARRA C/ 6 MTS	Krona	BR	15	44,04	660,60
171	TUBOPVC 50 MM X 6 METROS ESGOTO	Krona	BR	75	28,30	2122,50
172	VÁLVULA AMERICANADA PARA PIA DE COZINHA	Tramonti na	UNI	200	10,62	2124,00
173	VÁLVULA AMERICANADA PARA PIA DE COZINHA	Tramonti na	UNI	75	10,62	796,50
174	VÁLVULA DE DESCARGA	Docol	UNI	100	71,00	7100,00
175	VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO	Tramonti na	UNI	20	14,84	296,80
176	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA	Tramonti na	UNI	25	11,69	292,25
177	VÁLVULA PARA TANQUE	Tramonti na	UNI	20	11,22	224,40
178	VEDA ROSCA	Krona	UNI	500	3,00	1500,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 280.833,31	

EMPRESA VENCEDORA: REDE FORTE CONSTRUCAO

LOTE 12 - PAVIMENTAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ASFALTO FRIO 25KG	INOPLASTIC	SC	100	68,76	6.876,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 6.876,00	

EMPRESA VENCEDORA: REDE FORTE CONSTRUCAO

LOTE 13 - PEDRARIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	BRITA Nº 0	VB	TON	500	123,91	61955,00
2	BRITA Nº 1	VB	TON	500	120,31	60155,00
3	PÓ DE BRITA	VB	TON	200	77,44	15488,00
VALOR GLOBAL EM R\$					R\$ 137.598,00	

EMPRESA VENCEDORA: JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

LOTE 14 - PINTURA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AGUARRÁS 900 ML	Eucatex	UNI	150	13,22	1983,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindaí@gmail.com

13



Handwritten signature and initials.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

2	BANDEJA PARA PINTURA	Atlas	UNI	50	20,54	205,40
3	CORANTE LÍQUIDO PARA PINTURA TIPO BISNAGA, FR. C/ 50 g	Xadrez	UNI	400	4,09	1636,00
4	ESPÁTULA DE AÇO 200MM	Tramontina	UNI	50	438,83	15359,05
5	ESPÁTULA DE AÇO 300MM	Tramontina	UNI	50	28,75	1006,25
6	ESPÁTULA DE PLÁSTICO 250MM	Atlas	UNI	50	20,60	1030,00
7	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 2M	Atlas	UNI	50	31,26	312,60
8	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 4M	Atlas	UNI	50	43,00	430,00
9	FITA CREPE ROLO 18 X 50 MTS	Atlas	UNI	500	6,00	3000,00
10	FITA CREPE ROLO 50X50 M, LARGA	Atlas	UNI	500	11,24	5620,00
11	FUNDO PREPARADOR PAREDE BASE DE ÁGUA 18L	Eucatex	UN	50	155,42	7771,00
12	GRANITINA MALHA 10	Eucatex	KG	100	2,68	201,00
13	LIQUI BRILHO 3.600 L	Eucatex	UNI	50	40,88	1226,40
14	LIQUI BRILHO 18 L	Eucatex	UNI	100	153,75	15375,00
15	LIXA DE DISCO, PARA LIXADEIRA 152,4 mm, KIT C/ 5 UN	Norton	UNI	50	7,95	397,50
16	LIXA DE MASSA CORRIDA Nº 120, 225mmX275mm.	Norton	UNI	100	45,86	4586,00
17	LIXA Nº 36	Norton	UNI	50	1,95	39,00
18	LIXA PARA FERRO Nº 80 / 100 / 120, 225mmX275mm.	Norton	UNI	50	2,65	79,50
19	LIXA PARA MADEIRA Nº 100 / 150 / 200, 225mmX275mm	Norton	UNI	100	2,12	212,00
20	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LTS-	Eucatex	LT	100	83,65	8365,00
21	MASSA CORRIDA DE 18 LTS	Eucatex	LT	200	41,41	8282,00
22	MASSA PARA GRAFIATTO 18 L	Eucatex	UN	100	72,63	7263,00
23	MISTURADOR DE TINTA	Atlas	UNI	50	13,93	41,79
24	PINCEL Nº 0	Atlas	UNI	50	2,34	23,40
25	PINCEL Nº 16	Atlas	UNI	50	4,69	46,90
26	PINCEL Nº 18	Atlas	UNI	50	5,27	52,70
27	PINCEL Nº 2	Atlas	UNI	50	4,04	40,40
28	PINCEL Nº 20	Atlas	UNI	50	6,85	102,75
29	PINCEL Nº 22	Atlas	UNI	50	7,18	107,70
30	PINCEL Nº 24	Atlas	UNI	50	8,52	127,80
31	PINCEL PARA PINTURA 1 POLEGADA	Atlas	UNI	100	5,58	558,00
32	PINCEL PARA PINTURA 2 POLEGADAS	Atlas	UNI	100	6,66	666,00
33	RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA	Eucatex	UNI	50	88,33	2208,25
34	RESINA ACRÍLICA BASE ÓLEO	Eucatex	UNI	50	111,34	2783,50
35	RESINA PARA PEDRA NATURAL 18,0 L	Eucatex	UNI	50	132,98	1329,80
36	RESINA PARA PEDRA NATURAL 3,6 L	Eucatex	UNI	50	85,93	2148,25
37	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23 MM	Atlas	UNI	150	13,10	1965,00
38	ROLO LÃ DE CARNEIRO 5MM	Atlas	UNI	100	6,18	618,00
39	ROLO LÃ DE CARNEIRO 5MM	Atlas	UNI	100	6,18	618,00
40	ROLO LÃ DE CARNEIRO 9 MM	Atlas	UNI	100	8,49	849,00
41	ROLO PARA TEXTURA	Atlas	UNI	75	18,45	1383,75

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245

CEP: 46.360-000

licitacaopinda@gmail.com

14



Handwritten signature and initials.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

42	SELADORA PARA MADEIRA 3.600 L	Eucatex	UNI	50	77,27	3863,50
43	SELADORA PARA PAREDE 18 L	Eucatex	UNI	125	78,97	9871,25
44	SELANTE PU 30 CINZA 280 G	Eucatex	UN	100	18,92	1892,00
45	SOLVENTE	Eucatex	LT	100	14,41	1441,00
46	STENCIL ALFABETO A4 INDIVIDUAL	Atlas	JOGO	50	17,69	88,45
47	STENCIL ALFABETO CONUNTO 10X10	Atlas	JOGO	50	53,17	265,85
48	STENCIL NÚMERO 10X10	Atlas	JOGO	50	23,62	118,10
49	SUPORE PARA ROLO DE PINTURA	Atlas	UNI	50	5,81	290,50
50	THINER 5 L	Eucatex	UNI	250	36,03	9007,50
51	THINER 900ML	Eucatex	UNI	150	14,06	2109,00
52	TINTA ACRILICA 18 L	Eucatex	UNI	250	121,72	30430,00
53	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600ML	Eucatex	UNI	100	52,65	5265,00
54	TINTA PARA PISO 3.600 ML	Eucatex	LT	50	46,14	2307,00
55	TINTA PARA PISO LT 18 LTS	Eucatex	UNI	150	152,08	22812,00
56	TINTA SPRAY	Eucatex	UNI	100	10,63	265,75
57	TINTA SPRAY USO GERAL METALICO INTERNO E EXTERNO, SECAGEM RAPIDA	Eucatex	UN	100	11,09	554,50
58	TINTA SUPER LAVÁVEL 18,0 L	Eucatex	UNI	100	313,41	23505,75
59	TINTA SUPER LAVÁVEL 3,6 L	Eucatex	UNI	100	95,16	2854,80
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 216.992,64

EMPRESA VENCEDORA: JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE

LOTE 15 - RESERVATÓRIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 10.000 L	Multicaixas	UNI	50	3033,21	60664,20
2	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 2.000 L	Multicaixas	UNI	50	637,47	31873,50
3	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 20.000 L	Multicaixas	UNI	50	6250,65	62506,50
4	CAIXA D' ÁGUA FIBRA 5.000 L	Multicaixas	UNI	50	1311,15	26223,00
5	CAIXA D' ÁGUA PLÁSTICA 1.000 L	Multicaixas	UNI	50	236,32	11816,00
6	CAIXA D' ÁGUA PLÁSTICA 500 L	Multicaixas	UNI	80	143,79	11503,20
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 204.586,40

EMPRESA VENCEDORA: IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS

LOTE 16 - LAJE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	LAJE PRÉ-MOLDADA	CONCREFORT	M	150	29,01	4.351,50
2	VIGOTA H=8CM COM REFORÇO DE ½"	CONCREFORT	M	50	22,21	1.110,50
3	VIGOTA H=8CM COM REFORÇO DE 1/4"	CONCREFORT	M	100	24,01	2.401,00
4	VIGOTA H=8CM COM REFORÇO DE 3/8"	CONCREFORT	M	200	23,74	4.748,00
5	VIGOTA H=8CM COM REFORÇO DE 5/16"	CONCREFORT	M	200	27,09	5.418,00
6	VIGOTAS H=12CM TR 12	CONCREFORT	UNID.	100	22,96	2.296,00
7	VIGOTAS H=8CM TR 8	CONCREFORT	UNID.	200	18,35	3.670,00
VALOR GLOBAL EM R\$						R\$ 23.995,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

15



20
20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002.00 – Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003.00 – Secretaria de Governo e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	04.004.00 – Secretaria de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – Manutenção das Ações do Ensino Básico 2096 – Gestão das Ações de Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 2097 – Gestão do PNATE
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005.00 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial 2302 – Programa BLMAC – SAMU 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2066- Incentivo Ações Básicas Vigilância Sanitária
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – Gestão do FMAS 2086 – Outros Programas da Assistência Social 2293 – Programa do CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.007.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE	2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.008.00 – Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer
-----------------------------	---

16

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí – BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com



Handwritten signature and initials.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

PROJETO/ATIVIDADE	2110 – Gestão do Desporto Amador
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.010.00 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROJETO/ATIVIDADE	2123- Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de obras.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 6.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

18



40
7E
8E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

20

PE
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

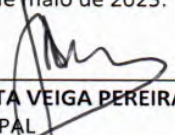
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

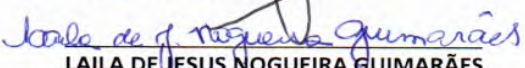
12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

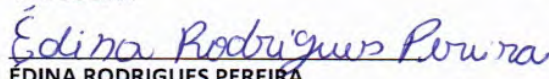
Pindaí- Bahia, 16 de maio de 2025.


JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

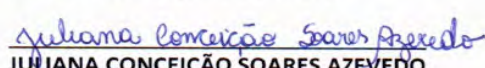
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS
CNPJ N.º 24.674.408/0001-07

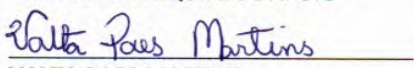

LAÍLA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES
PREGOEIRA

REDE FORTE CONSTRUCAO
CNPJ N.º 24.496.565/0001-70


EDINA RODRIGUES PEREIRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CNPJ N.º 13.106.469/0001-51


JULIANA CONCEIÇÃO SOARES AZEVEDO
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO


VALTA PAES MARTINS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

23




JP





PROTOCOLO DE ASSINATURA

1. VALIDADE JURÍDICA

1.1. Este protocolo é parte integrante ao documento **ATA SRP PE Nº015-2025** de chave única número **11FA-E60A-132A-8ACA-2CCA**, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso, gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

1.2. Admitido pelos signatários como válido em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em atos de pessoas físicas e/ou jurídicas, e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. MP nº 2.200-2/2001

2. SEGURANÇA

2.1. Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinatura gerado em **20/05/2025 às 00:39:42**.

2.2. Outras medidas de segurança utilizadas: Carimbo do Tempo; Criptografia por meio de Hash; IP da máquina na rede; Login de acesso; Validação por e-mail.

3. ASSINATURA(S)

- ✓ **Prefeitura Municipal de Pindaí Setor de Licitações (ATA SRP PE Nº015-2025)**
Assinou em 16/05/2025 11:12:00 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail licitacaopindai@gmail.com; IP: 45.178.147.89;
- ✓ **IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS (LICITANTES VENCEDOR)**
Assinou em 20/05/2025 00:39:42 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail construfortgbi17@hotmail.com; IP: 167.250.241.236;
- ✓ **REDE FORTE CONSTRUCAO (LICITANTES VENCEDOR)**
Assinou em 19/05/2025 17:00:37 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail rede.contato7@gmail.com; IP: 168.90.79.18;
- ✓ **JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE (LICITANTES VENCEDOR)**
Assinou em 16/05/2025 14:30:36 (GMT -3:00)
Autenticação: e-mail jmconstrucoes.guanambi@gmail.com; IP: 168.90.77.124;



Handwritten signature and initials in blue ink.



4. VERIFICAÇÃO



Protocolo Identificador: 11FA-E60A-132A-8ACA-2CCA

Hash: 4e4ce4c90df0dcaff463b4aef08c40b74e0ae83025464696b7bbb6cc9c357696



Handwritten signature in blue ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025.****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 DE MAIO DE 2025.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA - ME	08.658.853/0001-27

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA - ME	08.658.853/0001-27

O **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2025, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo n.º 029/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 26.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 117 e 118, de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de hortifruti para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 025/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

1
a p e f





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 - Pindaí - BA

Fone (77) 3667-2245

EMPRESA VENCEDORA: BRUNO FERREIRA OLIVEIRA - ME

LOTE 1 – HORTIFRUIT (FRUTAS E VERDURAS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UF	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT EM R\$	VALOR GLOBAL EM R\$
1	ABACAXI Pérola, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	IN NATURA	Unid.	200	6,99	1.398,00
2	ABÓBORA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	30	4,46	133,80
3	ALFACE, de cor verde, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	IN NATURA	Maço	40	3,03	121,20
4	ALHO nacional sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	25	32,64	816,00
5	BANANA DA PRATA, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	IN NATURA	Dz	300	8,22	2.466,00
6	BATATA DOCE, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos	IN NATURA	Kg	30	4,77	143,10

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

2
P
E
8





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.					
7	BATATA INGLESA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	50	6,72	336,00
8	BETERRABA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	30	4,99	149,70
9	CEBOLA, tipo salada, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	100	4,06	406,00
10	CENOURA, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	200	5,26	1.052,00
11	COUVE, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente	IN NATURA	Maço	20	3,49	69,80
12	CHEIRO VERDE, com cebolinha, limpa, de cor verde escura, com tamanho uniforme típico da variedade, livre da maior parte possível de terra aderente e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	IN NATURA	Maço	150	3,09	463,50
13	CHUCHU, com coloração e tamanho uniformes, machucaduras, bolores ou outros defeitos que	IN NATURA	Kg	30	5,52	165,60

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

3

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.					
14	LIMÃO, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	30	7,89	236,70
15	LARANJA, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	200	7,16	1.432,00
16	MAÇÃ Nacional, de primeira, in natura, de tamanho médio uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Kg	300	12,58	3.774,00
17	MAMÃO, com coloração e tamanho uniforme, tipo da variedade sem manchas e machucaduras e outros defeitos que possa alterar a sua aparência e colheita recente.	IN NATURA	Kg	50	7,16	358,00
18	MANDIOCA, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	300	4,93	1.479,00
19	MANGA, de primeira qualidade in natura de tamanho médio e uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte com ausência de sujidades e parasitas e larvas.	IN NATURA	Kg	60	4,32	259,20
20	MARACUJINA, de casca lisa, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	IN NATURA	Kg	50	7,56	378,00
21	MELANCIA de primeira, as frutas devem apresentar sem deformação e ausentes de	IN NATURA	Kg	700	2,72	1.904,00

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
 Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
 CEP: 46.360-000
 licitacaopindai@gmail.com

4

[Handwritten signature and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

	danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação do transporte e conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas.					
22	PEPINO, de primeira, de tamanho médio uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	10	4,22	42,20
23	PIMENTÃO, liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	20	8,06	161,20
24	POLPA DE FRUTAS - de primeira qualidade, de sabores diversos, 500 gramas	IN NATURA	Unid.	1500	8,17	12.255,00
25	REPOLHO, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	20	4,85	97,00
26	TOMATE tipo salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	IN NATURA	Kg	150	7,12	1.068,00
VALOR GLOBAL EM R\$						31.165,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social
PROJETO/ATIVIDADE	2057 – Gestão do FMAS 2086 – Outros Programas da Assistência Social 2293 – Programa do CRAS
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

5

[Handwritten signature]
p b
g E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Administração.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 26.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.26. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021.

6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

7
JP
8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 26.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

8
[Assinatura manuscrita]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

9
27 10 08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

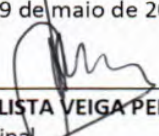
12. CONDIÇÕES GERAIS

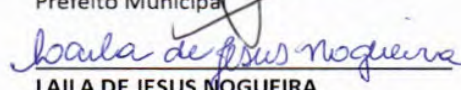
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

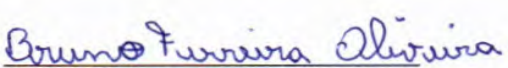
12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pindaí- Bahia, 19 de maio de 2025.


JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal


LAILA DE JESUS NOGUEIRA
Pregoeira


BRUNO FERREIRA OLIVEIRA - ME
CNPJ Nº 08.658.853/0001-27

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA – CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

10

S p



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

ÉDINA RODRIGUES PEREIRA

Membro da Equipe de Apoio

JULIANA CONCEIÇÃO SOARES AZEVEDO

Membro da Equipe de Apoio

VALTA PAES MARTINS

Membro da Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **locação de um poço tubular, localizado na Comunidade de São Domingos, visando o fornecimento de água potável para abastecimento do caminhão pipa para distribuição de água para as comunidades circunvizinhas, deste município**, em favor da pessoa física **JOVENI ANTONIO MUNIZ, portador do CPF/MF N.º 279.658.658-82**. Valor Global Mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2025. **JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA** – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**, cujo objeto é a ***locação de um poço tubular, localizado na Comunidade de São Domingos, visando o fornecimento de água potável para abastecimento do caminhão pipa para distribuição de água para as comunidades circunvizinhas, deste município***, em favor da pessoa física **JOVENI ANTONIO MUNIZ**, portador do CPF/MF N.º **279.658.658-82**. Valor Global Mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2025.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA

Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025. PE - SRP N.º 025/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de hortifruti para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social deste município, sob o regime de execução indireta, com critério de julgamento pelo menor preço global. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no site <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2025.

LICITANTES VENCEDORES	VALOR GLOBAL
BRUNO FERREIRA OLIVEIRA – ME CNPJ nº 08.658.853/0001-27	R\$ 31.165,00

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2025. PE - SRP N.º 015/2025. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição eventual de materiais de construção para manutenção, reparos e consertos dos órgãos e repartições públicas, deste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global por lote.. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025.

LICITANTES VENCEDORES	LOTE VENCEDOR	VALOR DO LOTE	VALOR GLOBAL
IDEALCOM COMERCIO DE MATERIAIS CNPJ Nº 24.674.408/0001-07	LOTE 1	R\$ 9.895,40	R\$ 2.284.971,75
	LOTE 4	R\$ 187.026,00	
	LOTE 6	R\$ 68.928,00	
	LOTE 7	R\$ 36.522,50	
	LOTE 8	R\$ 63.530,00	
	LOTE 16	R\$ 23.995,00	
REDE FORTE CONSTRUCAO CNPJ Nº 24.496.565/0001-70	LOTE 2	R\$ 589.983,30	
	LOTE 5	R\$ 51.041,50	
	LOTE 9	R\$ 29.745,20	
	LOTE 12	R\$ 6.876,00	
	LOTE 13	R\$ 137.598,00	
JM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CNPJ Nº 13.106.469/0001-51	LOTE 3	R\$ 77.686,00	
	LOTE 10	R\$ 299.732,50	
	LOTE 11	R\$ 280.833,31	
	LOTE 14	R\$ 216.992,64	
	LOTE 15	R\$ 204.586,40	

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 004/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 064/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **136/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAI** CONTRATADA: **CENTRO MÉDICO DR. LÚCIO DE BARROS LTDA**
OBJETO: **Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de plantões, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 89.066,04 (oitenta e nove mil e sessenta e seis reais e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2065-2068-2070-2260-2071-2303-2311 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.36.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025.**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 004/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº 065/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº 136/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAI CONTRATADA: BARBOSA GOMES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de plantões, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 89.066,00 (oitenta e nove mil sessenta e seis reais e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2065-2068-2070-2260-2071-2303-2311 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.36.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 004/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **066/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **136/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **CLINICA VITAL MELO LTDA** OBJETO:
Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de plantões, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2065-2068-2070-2260-2071-2303-2311 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.36.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 004/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **068/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **136/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADA: **CLINICA MEDICA SANTO ANTONIO DE LISBOA LTDA** OBJETO: **Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de plantões, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2065-2068-2070-2260-2071-2303-2311 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.36.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.**





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 004/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **069/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **136/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAI** CONTRATADA: **ESTHER DE CARVALHO MAGALHÃES** OBJETO:
Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de plantões, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2065-2068-2070-2260-2071-2303-2311 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.36.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 004/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 107/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **136/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAI** CONTRATADA: **CARLOS GABRIEL NOVAIS ALMEIDA** OBJETO:
Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de plantões, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2065-2068-2070-2260-2071-2303-2311 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.36.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 004/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **108/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **136/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAI** CONTRATADA: **HELOIZA PEREIRA FERNANDES DA SILVA**
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA OBJETO: **Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de**
serviços médicos através de plantões, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários
do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar
serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das
atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$
13.000,00 (treze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00 – ATIVIDADE /
PROJETO: 2065-2068-2070-2260-2071-2303-2311 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.36.00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2025.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 004/2025

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CR Nº **109/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **136/2025**.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAI** CONTRATADA: **ENATA LUISA OLIVEIRA GUIMARÃES (MATRIZ E FILIAS)** OBJETO: **Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de plantões, consultas e procedimentos para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Pindaí/Bahia. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 124.125,00 (cento e vinte e quatro mil cento e vinte e cinco reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005.00 – ATIVIDADE / PROJETO: 2065-2068-2070-2260-2071-2303-2311 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.36.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO N.º. **073/2025**. PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **270/2025**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **059/2025** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **JOVENI ANTONIO MUNIZ** OBJETO: **locação de um poço tubular, localizado na Comunidade de São Domingos, visando o fornecimento de água potável para abastecimento do caminhão pipa para distribuição de água para as comunidades circunvizinhas, deste município**. VALOR GLOBAL MENSAL: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **07.007** ATIVIDADE/PROJETO: **2164** – ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00** VIGÊNCIA: **31/12/2025**. DATA DA ASSINATURA: **20/05/2025**.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0BF4-F831-059C-8ADF-BB7A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0BF4-F831-059C-8ADF-BB7A



Hash do Documento

d27d9999d8ecf64244c071889f1f1cb0dbc1cd3b605685f1ad45ea2b3fb719bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/05/2025 12:09 UTC-03:00